



**ESTADO DE MATO GROSSO**

## **Prefeitura Municipal de Juara**

**Decreto nº 1.245, de 03 de janeiro de 2018.**

**Regulamenta as novas regras da estrutura organizacional dos atos praticados pela Administração Pública.**

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei Complementar nº 149, de 17 de fevereiro de 2017, que criou a Nova Estrutura Organizacional definiu que os casos omissos competem à Prefeita;

Considerando que o art. 65-G da Lei Orgânica atribui à Prefeita o ônus de gerir o patrimônio do Poder Executivo;

E por fim, Considerando que o art. 84, VI, "a" da CF determina a competência do Chefe do Poder Executivo em relação à organização e ao funcionamento da Administração quando referido ato não ensejar o aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos.

### **DECRETA:**

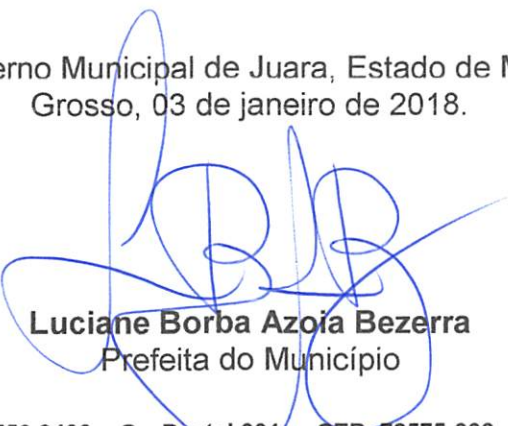
Art. 1º Com as novas regras da estrutura organizacional, haverá mudança no enfoque na identificação de Órgãos e Unidades, considerando as ações praticadas pela Administração Pública, em exercícios anteriores.

Art. 2º Todos os códigos e registros contábeis de bens móveis, imóveis e outros, já registrados no âmbito do Poder Executivo Municipal, permanecerão inalterados, independentemente da nova estrutura organizacional ter implantado novos órgãos e novas unidades administrativas.

Art. 3º Incumbirá exclusivamente à Divisão de Patrimônio a compatibilização, a codificação e registro a partir do exercício de 2018, de modo a não perder os registros históricos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 03 de janeiro de 2018.

  
**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
Prefeita do Município